



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação no §1º do artigo 1º, do Decreto nº 031 de 16 de janeiro de 2024, que aprovou o loteamento fechado, denominado Condomínio Villa Nativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A retificação §1º do artigo 1º, do Decreto nº 031 de 16 de janeiro de 2024, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê: “§1º - O referido empreendimento possui área total de 67.5199 hectares ou 675.199,00 m², contendo área de próprios públicos (área técnica / lazer) total de 18.166,41 m², áreas verdes com o total de 88.791,81 m², área do sistema viário com o total de 120.617,32 m² e 355 lotes com a área total de 413.251,20 m²”.

Leia-se: “§1º - O referido empreendimento possui área total de 67.5199 hectares ou 675.199,00 m², contendo área de próprios públicos (área técnica /lazer) total de 18.166,41 m², áreas verdes com o total de 88.791,81 m², área do sistema viário com o total de 120.201,70 m² e 355 lotes com a área total de 413.666,82 m²”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.



DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA